



AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno contendo 20(vinte) litros cada, tampa de pressão e lacre, com vasilhame e registro no Ministério da Saúde, para atender as necessidades dos servidores da Agencia CONDEPE/FIDEM, no período a partir de 22 de JULHO de 2023 a JULHO de 2024.

2. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana, na Agência CONDEPE/FIDEM, situada à Rua Santo Elias, 535 - Espinheiro - Recife/PE no horário compreendido entre 8h e 17h ou outro endereço que venha a ser sede desta Agência

3. DO PRAZO DE PAGAMENTO, GARANTIA e VALIDADE DOS PRODUTOS

Prazo de pagamento: O prazo de pagamento será mensal, com até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal referente ao fornecimento de água no mês anterior, no Núcleo de Logística da **CONTRATANTE**,

Garantia dos produtos: Correrá por conta da **CONTRATADA** toda a despesa necessária à satisfação, no prazo da garantia, de troca parcial ou total, ou mesmo devolução ao fornecedor de produto que apresente inconsistência;

Validade do produto: A data de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega;

Responsabilidade da **CONTRATADA**: fornecimento em regime de comodato de botijões vazios de 20 litros; reposição de botijões avariados ou que apresentem inconsistência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos
- b. acompanhar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. fornecer a água mineral objeto deste processo, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação do Ministério da Saúde;
- b. permitir e facilitar a fiscalização da CONTRATANTE, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela mesma;





AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

- c. assegurar, quando da verificação de quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, o estorno dos mesmos ou a recusa do aceite, cabendo à CONTRATADA providenciar imediata substituição, às suas expensas;
- d. manter em dia todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais que incidam direta ou indiretamente no custo do objeto contratado, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo porventura causado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários/financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes da seguinte dotação:

ATIVIDADE: 04.122.0934.4350

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MAT CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 0500 – TESOURO ESTADUAL

7. DO VALOR ESTIMADO

Considerando:

- a média mensal de consumo de 30 garrafões; média anual de 360 garrafões
- o valor médio unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por botijão, obtem-se um valor mensal estimado de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais) para o período de 12(doze) meses.

8. DO REAJUSTE

Não será concedido reajuste ou correção dos preços durante a vigência do contrato, exceto decorrente de legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quanto as Sanções Administrativas, Penalidades contratuais, etc, deverão seguir as mesmas orientações da legislação que norteia os contratos administrativos.

Recife, 22 de junho de 2023

José Hélio Teixeira
Coordenação de Logística

